



Número: **0003043-42.2000.8.13.0313**

Classe: **[CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Ipatinga**

Última distribuição : **20/12/1985**

Valor da causa: **R\$ 28.649,33**

Processo referência: **00030434220008130313**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CATAFESTA-INDUSTRIA DE VINHOS LTDA (AUTOR)	OSMAR DE ANDRADE (ADVOGADO) JOSE GERALDO NUNES DE SOUZA (ADVOGADO) GEOVANE RODRIGUES DE ALMEIDA (ADVOGADO) JOSE SOARES COUTO (ADVOGADO)
CENTER DE ABASTECIMENTO ELDORADO LTDA (RÉU/RÉ)	MANOEL DAS GRACAS BARROS (ADVOGADO)

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9827718718	12/06/2023 17:14	<a href="#">0003043-42.2000.8.13.0313 - Peças do Processo Físico - Parte (20)</a>	Juntada



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE IPATINGA

360

36

PROCESSO Nº 7435

FALÊNCIA /

Vistos, etc.

CATAFESTA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS LTDA., na inicial qualificada, propôs o presente pedido de FALÊNCIA contra CENTER DE ABASTECIMENTO ELDORADO LTDA, firma estabelecida nesta cidade, alegando que é credora da mesma pelos títulos relacionados na inicial (duplicatas), todas regularmente protestadas, como se vê às fls.15 a 27, pede, ao final, que se não elidir o pedido, após citada, seja sua falência decretada. J. os documentos de fls. e fls.

A requerida, antes mesmo de ser expedido o mandado de citação, compareceu aos autos ( f.33),-- dando-se por citada.

O prazo para pagamento fluiu sem que a requerida se manifestasse, conforme certidão de f. 35.

Vieram-me os autos conclusos durante as férias forenses.

Isto posto, decido.

Trata-se de pedido de Falência - por impontualidade do devedor, tendo o requerente acostado j. ao pedido, além dos títulos protestados, relação de inúmeras ações preparatórias de execução ( arrestos), que caracterizam o estado falimentar da requerida.

Assim, estando plenamente caracterizado o estado de insolvência da requerida e, atendendo o pedido inicial, DECLARO aberta, hoje, às 14:00 horas, a FALÊNCIA da firma CENTER DE ABASTECIMENTO ELDORADO Ltda., entidade jurí\_



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE IPATINGA

- II -

jurídica de direito privado, inscrita no CGC. sob nº 20.777.397/0001-30 e Inscrição Estadual nº 313.453055.0087, sediada à rua Tulipa, nº 20, bairro Esperança, nesta cidade, da qual é titular a Sra. EURA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR, presumivelmente domiciliada nesta cidade, fixando o termo legal da falência a contar - de sessenta (60) dias anteriores à data do protesto dos títulos, isto é, a partir do dia 10 de agosto do ano de 1985.

Nomeio, para exercer as funções legais de SÍNDICO, o Dr. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta cidade, advogado militante neste foro, que, intimado, deverá prestar compromisso de seu cargo.


Marco o prazo de vinte (20) dias, para que os credores apresentem as declarações e documentos justificativos dos seus créditos.

Em duas horas deposite a requerida a relação de seus credores, com as respectivas importâncias e domicílios, sob as penas da lei.

Afixem-se e publiquem-se os editais, fazendo-se as necessárias comunicações.

P.R.I.

Ipatinga, 05 de fevereiro de 1986

  
João Vicente Mosconi - JD.

RECEBIMENTO

Ass 05 dias do mês de Março de 19 86  
recobi er ante  
De que para constar lavrei feito termo.  
@ Escrivão, B

PUBLICAÇÃO

Aos 05 de Junho de 1986,  
publiquei em cartório a veneranda sentença

*u/ro*  
Escrivão, *[Signature]*  
JOSÉ HENRIQUE DE CASTRO

CERTIDÃO

Certifico que registei a presença  
de sentença no livro pú-  
blico sob o nº 3308.

datada, 05 de Setembro de 1986  
Escrivão, *[Signature]*

CERTIDÃO

Certifico que registei os votos  
dada em sentença de  
Juliano, por meio de  
que se segue

datada, 06 de Junho de 1986  
Escrivão, *[Signature]*

